



Programa	Número de Ações 50	
2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito		
Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
10SS - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos
UO: 56101 - Ministério das Cidades	Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Contempla a elaboração de projetos básicos e/ou executivos de sistemas de transporte público coletivo urbano e de Planos de Mobilidade Urbana, de acordo com os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, visando fomentar o planejamento da mobilidade urbana compatibilizado com a proteção do sistema climático.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Inicia-se com a abertura do processo de seleção de projetos apresentados por Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio de consulta prévia, ao Ministério das Cidades. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana analisa os pleitos com base nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e de critérios publicados previamente na página do Ministério das Cidades na Internet. A transferência dos recursos se dá mediante contrato de repasse entre o proponente selecionado e a Mandatária da União. O proponente se encarrega de licitar e executar o projeto. A Mandatária da União faz o acompanhamento físico e financeiro da execução e liberação de recursos com a autorização do Ministério das Cidades.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 4665, de 3 de abril de 2003; Lei nº 12.587/2012.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial	Tipo: Projeto
10SS - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros visando a ampliação da capacidade e a promoção da integração intermodal, física e tarifária dos sistemas de mobilidade urbana, priorizando o transporte público coletivo urbano, promovendo a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal e a integração com os meios não-motorizados.

Atende aos sistemas sobre pneus (BRT - Bus Rapid Transit, VLP - Veículo Leve sobre Pneus); sobre trilhos (Metrô, Trem Urbano, Monotrilho, VLT - Veículo Leve sobre Trilhos, APM - Automated People Mover); e hidroviário, segregação de vias, faixas exclusivas, corredores do sistema de veículos sob trilhos e pneus e outros tipos de sistemas de transporte público coletivo urbano. Compreende obras civis, drenagem pluvial, pavimentação, infraestrutura de vias e demais logradouros públicos, inclusive metroferrovias, hidrovias e ciclovias, estacionamentos, terminais, estações e demais conexões, obras de arte especiais, pontos para embarque e desembarque de passageiros, sinalização viária e de trânsito entre outras intervenções necessárias para a operação e aquisição de veículos sob trilhos.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

15 - Urbanismo

Subfunção(ões)

453 - Transportes Coletivos Urbanos



Localizador (es)

0001 - Nacional
0016 - No Estado do Amapá
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0041 - No Estado do Paraná
0211 - No Município de Manaus - AM
0542 - No Município de Palmas - TO
1046 - No Município de Farias Brito - CE
1689 - No Município de Petrolina - PE
2099 - No Município de Irecê - BA
4145 - No Município de Guarapuava - PR
4285 - No Município de Ponta Grossa - PR
7044 - Construção da linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, ligando Niterói a São Gonçalo - Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - No
7048 - Na Região Metropolitana de Belém - No Estado do Pará
7050 - Implantação de VLT em Campina Grande - No Estado da Paraíba
7052 - na Região Metropolitana do Recife - No Estado de Pernambuco
7054 - Apoio ao Prolongamento da Linha 5 - Lilás - Metrô (Jardim Ângela) - No Estado de São Paulo
7056 - Etapa II - Via Beira Mar Continental - Projeto e Execução de Interesse Urbano na Região Metropolitana da Grande Florianópolis - No
7058 - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Revitalização e Ampliação de Corredores de Ônibus , Passeios e Ciclovias -
7060 - Na Região Metropolitana de Salvador - No Estado da Bahia

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

56101 - Ministério das Cidades
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	56101	15	453	0001
10	56101	15	453	0016
10	56101	15	453	0033
10	56101	15	453	0041
10	56101	15	453	0211
10	56101	15	453	0542
10	56101	15	453	1046
10	56101	15	453	1689
10	56101	15	453	2099
10	56101	15	453	4145
10	56101	15	453	4285
10	56101	15	453	7044
10	56101	15	453	7048
10	56101	15	453	7050
10	56101	15	453	7052
10	56101	15	453	7054
10	56101	15	453	7056
10	56101	15	453	7058
10	56101	15	453	7060
10	56202	15	453	0001



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

10ST - Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

UO: 56101 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoio à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte não motorizados visando a promoção dos sistemas de transporte não motorizados, contribuindo para a ampliação da mobilidade urbana e a redução da poluição ambiental. Contempla intervenções que valorizem a circulação não motorizada, os preceitos da acessibilidade universal com conforto e segurança aos cidadãos, a minimização dos conflitos intermodais, mediante implantação de passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, paraciclos, travessias, guias rebaixadas, bem como a sinalização necessária (vertical, horizontal, semaforica e de orientação).

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Inicia-se com a abertura do processo de seleção de projetos apresentados por Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio de consulta prévia, ao Ministério das Cidades. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana analisa os pleitos com base nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável, e de critérios publicados previamente na página do Ministério das Cidades na Internet. A transferência dos recursos se dá mediante contrato de repasse entre o proponente selecionado e a Mandatária da União. O proponente se encarrega de licitar e executar o projeto. A Mandatária da União faz o acompanhamento físico e financeiro da execução e a liberação dos recursos com a autorização do Ministério das Cidades.

Localizador (es)

0001 - Nacional
0013 - No Estado do Amazonas
0015 - No Estado do Pará
0029 - No Estado da Bahia
0035 - No Estado de São Paulo
0041 - No Estado do Paraná
0166 - No Município de Rio Branco - AC
2018 - No Município de Catu - BA
3630 - No Município de Itaquaquecetuba - SP
4173 - No Município de Ivaiporã - PR

Base Legal da Ação

CF, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 4665, de 3 de abril de 2003; Lei nº 12.587/2012.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

14TS - Adequação dos Sistemas de Trens à Acessibilidade Universal

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: percentual de execução

Descrição

Adequação dos sistemas de trens urbanos visando propiciar aos sistemas de trens urbanos, administrados e operados pelo Governo Federal, condições de acessibilidade universal para pessoas com restrição de mobilidade e portadoras de deficiências.

Compreende:

- 1) Estações: Adequação das rampas, instalação de elevadores, adequação de corrimões, peitoris, comunicação visual, sonora, comunicação em braille, diferenciação de piso (piso tátil direcional e de alerta), adequação de telefones públicos e bebedouros, revisão de normas operacionais, criação de sanitários acessíveis, altura de balcões de atendimento, treinamento dos empregados em linguagens por sinais (Libras), assentos preferenciais, área especial para embarque, eliminação de espaço e altura diferenciada entre trens e plataformas.
- 2) Entorno das Estações e Terminais: Calçadas (largura, condições de manutenção, rampas de acesso), eliminação/remanejamento de barreiras(telefones públicos, árvores, gelo baiano, barreiras tipo "capa cegos", lixeiras, extintores de incêndio, placas de comunicação), travessias com sinais sonoros.
- 3) Trens: Assentos especiais e locais para cadeiras de rodas, melhorias nas comunicações visuais e sonoras, nivelamento trem x plataforma, piso diferenciado, eliminação do espaço entre o trem e a plataforma.



4) Prédios Administrativos e Oficinas: Vagas de estacionamento preferenciais, calçadas de acesso, eliminação de barreiras, rampas de acesso, comunicação visual (braille e libras), piso diferenciado, sanitários acessíveis, mobiliário de recepção, assentos preferenciais, bebedouros. Capacitação de Pessoal Operacional e Recepcionistas: Treinamento em Braille, Libras, atendimento a deficientes, revisão de normas incluindo acessibilidade ao cão guia.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

15 - Urbanismo

Subfunção(ões)

453 - Transportes Coletivos Urbanos

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

Base Legal da Ação

Decreto 5.296 de 02/12/2004; Lei 10.257 de 10/07/2001; Decreto 84.640 de 17/04/1980; Lei 8.693 de 03/08/1993.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	56201	15	453	0001

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

14TT - Modernização e Recuperação do Sistema de Trens Urbanos

Produto: Sistema modernizado

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Recuperação/modernização de sistemas de trens urbanos, visando proporcionar à população sistemas metro-ferroviário de superfície modernizado eficientes e confortáveis, com melhoria da mobilidade urbana, qualidade de vida e redução do tempo e custo dos deslocamentos.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

15 - Urbanismo

Subfunção(ões)

453 - Transportes Coletivos Urbanos

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Base Legal da Ação

Decreto 84.640 de 17/04/1980; Decreto 89.396 de 22/02/1984; Lei nº 8.693 de 03/08/93; Lei nº 10.257 de 10/07/2001; Lei nº 12593 de 18/01/2012; Lei 12.952 de 20/01/2014.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.



Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	56202	15	453	0001

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade		
20YZ - Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
UO: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - Unidade Responsável: Departamento Nacional de Trânsito			

Produto: Órgão apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, manuais e outras publicações, visando a capacitação de agentes, o fomento à integração de municípios, bem como o desenvolvimento, aperfeiçoamento, manutenção e atualização dos sistemas de dados e informações de gestão do SNT, como por exemplo RENAVAL, RENACH, RENAINF, RENAJUD, SINIAV, SIMRAV, SISCSV, SISECV, RENAEST, RECALL e o FUNSETNET, a garantia da confiabilidade, segurança e atualização dos sistemas de dados e informações, para a melhoria do desempenho dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Realização de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, manuais e outras publicações, bem como o desenvolvimento, aperfeiçoamento, manutenção e atualização dos sistemas de dados e informações de gestão do SNT.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.503/97, de 23/09/97, art. 19, incisos II, III, IV, V,VI,VIII, IX,X,XI, XII, XIII,XIV, XV, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIII XXIX e Capítulos XI e XII. Portaria MCidades nº 400, de 02/09/2005. Resolução CONTRAN nº 412/2012 e pela Deliberação Contran nº113/11 e 118/11; Lei Complementar nº 121/2006 e Resolução CONTRAN nº 245/2007, alterada pelas Resoluções 329/2009 e 364/2010.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade		
2D47 - Apoio a Medidas de Moderação de Tráfego			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	
UO: 56101 - Ministério das Cidades Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana			

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apóia a implantação de medidas de moderação de tráfego promovendo a segurança viária através de ações que minimizem os conflitos entre os diferentes modos de transporte que interagem no ambiente urbano, tais como: diferenciação de pavimentos, implantação de travessias de pedestres, alteração na geometria da via, implantação de ondulações transversais, ordenamento de fluxos de tráfego, implantação de mobiliário urbano e implantação de vegetação.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Inicia-se com a abertura do processo de seleção de projetos apresentados por Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio de consulta prévia, ao Ministério das Cidades. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana analisa os pleitos com base nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável e de critérios publicados previamente na página do Ministério das Cidades na Internet. A transferência dos recursos se dá mediante contrato de repasse entre o proponente selecionado e a Mandatária da União. O proponente se encarrega de licitar e executar o projeto. A Mandatária da União faz o acompanhamento físico e financeiro da execução e liberação de recursos com a autorização do Ministério das Cidades.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF, Art 21, XX; Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 4.665, de 03/04/2003; Lei nº 12.587/2012.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2D49 - Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos
UO: 56101 - Ministério das Cidades		
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana		

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fomenta o desenvolvimento institucional da gestão da mobilidade urbana com o objetivo de melhorar a qualidade e a eficiência do transporte público coletivo urbano, incentivar a utilização de modos não-motorizados de transporte - a pé e bicicleta, melhorar a acessibilidade para as pessoas com deficiência física e com mobilidade reduzida, incentivar o desenvolvimento tecnológico e a adoção de tecnologias não poluentes e incentivar participação social no planejamento e avaliação da qualidade da mobilidade urbana, por meio de divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, promoção de seminários e audiências públicas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos, promoção de assistência técnica, disponibilização de sistema de informações sobre mobilidade urbana, promoção de capacitação.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Implementação direta: publicações, textos, assistência técnica, cursos, seminários e encontros técnicos serão realizados por meio de parcerias, convênios, contratos, ou execução direta da SEMOB.

Implementação descentralizada: inicia-se com a abertura do processo de seleção de projetos apresentados por Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio de consulta prévia, ao Ministério das Cidades. A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana analisa os pleitos com base nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e de critérios publicados previamente na página do Ministério das Cidades na Internet. A transferência dos recursos se dá mediante contrato de repasse entre o proponente selecionado e a Mandatária da União. O proponente se encarrega de licitar e executar o projeto. A Mandatária da União faz o acompanhamento físico e financeiro da execução e liberação de recursos com a autorização do Ministério das Cidades.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF, Art 21, XX; Lei nº 10683/2003; e Decreto nº 4665, de 03/04/2003; Lei nº 12.587/2012.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4398 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Trânsito		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
UO: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito -		
Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito		

Produto: Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promoção da produção e da disseminação de conhecimento e a inovação tecnológica na área de trânsito por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, da elaboração e distribuição de publicações e da realização de cursos, congressos e eventos visando o aumento da segurança, o aprimoramento das normas, da gestão e da fiscalização de trânsito.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Contratação ou parceria com instituições de pesquisa, universidades e órgãos ou entidades ligadas à área de trânsito para a realização de



estudos, pesquisas, projetos e eventos que promovam a inovação tecnológica e a produção e disseminação de conhecimento técnico e científico na área de trânsito.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.503/1997, de 23/09/97, art. 19, V e XVII, XVIII e XIX.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4414 - Educação para a Cidadania no Trânsito		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
UO: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito		

Produto: Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Ações, projetos e programas desenvolvidos institucionalmente ou em parcerias com órgãos e entidades de trânsito, centros de pesquisas nacionais ou internacionais, universidades etc.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Ações educativas para planejamento e seleção das áreas de atuação; definição de conteúdos programáticos; confecção de material didático; treinamento de professores e multiplicadores de agente voltados para área de educação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.503/1997 de 23/09/1997, art. 19, incisos XV, XVI, XXI, XXII, XXIII, artigos 74, 75, 76 e 79. Portaria MCidades nº 400, de 02/09/2005, art. 13.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial	Tipo: Atividade
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

15 - Urbanismo

Subfunção(ões)

131 - Comunicação Social

Localizador (es)

0001 - Nacional



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

Base Legal da Ação

Lei nº 9.503/97, de 23/09/97, parágrafo único do art. 73; Capítulo VI (arts. 74 ao 79), incluindo o art. 77-A; art. 77-B; art. 77-C; art. 77-D e 77-E, acrescidos pela Lei nº 12.006, de 2009.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	56901	15	131	0001

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
5176 - Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos
UO: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Unidade Responsável: Companhia Brasileira de Trens Urbanos	

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Conclusão da Implantação da Linha 1 do Trem Metropolitano de Belo Horizonte entre Eldorado e Vilarinho.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

O gerenciamento dos recursos é feito pela Administração Central da CBTU e acompanhado pela Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte. Partindo da elaboração do projeto, do cronograma de execução de obras e serviços, a realização de processos licitatórios e a contratação de empresas para a execução do projeto. As licitações são feitas pela CBTU, as empresas contratadas realizam medições dos serviços que permitem a emissão das faturas. São designados gestores e fiscais dos respectivos contratos (CBTU), visando o acompanhamento e controle da execução do projeto, através de medições que servirão de base para a emissão de faturas para pagamentos. Periodicamente são elaborados relatórios de acompanhamento da evolução do projeto.

Localizador (es)

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 8.693, de 03/08/93; Lei nº 10.257, de 10/07/2001; Decreto nº 6.129, de 20/06/2007; Lei nº 12593 de 18/01/2012; Crédito Extraordinário da MP 573 de 27/06/2012; Lei 12.952, de 20/01/2014.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
8487 - Fomento a Projetos Destinados à Prevenção e Redução de Acidentes no Trânsito		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
UO: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito -	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do Sistema Nacional	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio aos órgãos ou entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e/ou outras ligadas à área de trânsito para a implantação de projetos e realização de estudos, campanhas, eventos e cursos, que contribuam para a prevenção e redução da mortalidade, gravidade e número de acidentes de trânsito no território nacional.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Apoio à realização de eventos, cursos, campanhas, estudos e projetos voltados à segurança no trânsito, que promovam ainda, por meio da



disseminação de conhecimento técnico, a padronização de procedimentos e uma maior eficiência dos órgãos e entidades do SNT no desempenho de suas atribuições.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.503/97, de 23/09/97, art. 19, inciso V, XXII e XXIII e art. 78.